

ASSISTÊNCIA ESTUDANTL, O QUE É?

A assistência estudantil tem por base regulamentar o Decreto 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), que visa ampliar e democratizar as condições de permanência de jovens na educação superior. O PNAES estabelece os eixos em que as ações devem ser realizadas e o público alvo a que se destina a assistência estudantil.



QUAIS SÃO AS MODALIDADES DE AUXÍLIOS?

Acadêmico

Custeio parcial de gastos com <u>material</u> <u>didático-pedagógico de</u> <u>baixo custo e transporte</u> <u>público</u> municipal urbano ou similar.

Curumim-Cunhantã

Custear <u>despesas de</u> <u>manutenção de creche,</u> <u>similar ou cuidadores</u> para os/as filhos/as menores de 06 (seis) anos de idade.

RUNI

Disponibilização de moradia por meio de oferta de vagas em alojamento coletivo.

Moradia

Custeio parcial de gastos com aluguel do discente que passou a residir na cidade do campus exclusivamente para cursar graduação na UFAM





CRITÉRIOS <u>GERAIS</u> DE ACESSO?

Critério I

Critério II

Comprovar renda per capita de até 1,5 salário mínimo nacional vigente por meio de documentação própria exigida e estudo social. Estar regularmente matriculado (a) no semestre letivo vigente em no mínimo 02 (duas) disciplinas da matriz curricular de seu curso de graduação regular presencial desta Universidade (*Campus* Manaus).

Critério III

Não ter concluído nenhum outro curso superior de graduação.

Critério IV Não ser estudante proveniente de mobilidade estudantil

Critério IV

Não ultrapassar dois semestres do tempo mínimo regulamentar para integralização do curso de graduação atual em que estiver matriculado.

Além dos critérios mencionados, a RUNI, os auxílios Moradia e Curumim-Cunhantã possuem também critérios específicos, por isso é importante ler atentamente os editais.

COMO ACESSAR OS AUXÍLIO?

ATUALIZAR DADOS E-CAMPUS

Atualizar suas informações pessoais no Portal do aluno (*e-campus*), especialmente, email e telefone para contato

Preencher a ficha de estudo social disponível no Portal do Aluno (e-campus), na <u>ABA</u> <u>SERVIÇOS no botão</u> <u>ASSISTÊNCIA ESTUDANTII–</u> <u>EDITAIS ABERTOS.</u>

PREENCHER FICHA DE ESTUDO

SOCIAL

- . Menor renda per capita
- Ingressante pela Lei n. 12.711/2012 (PPI1/PPI1-PCD/ NDC1/ NDC1-PCD);

PRÉ-CLASSIFICAÇÃO

- Número de semestre cursados;
- Maior Idade.

No que se refere as informações socioeconômicas o (a) candidato (a) deverá considerar o disposto no capítulo III da portaria de regulamentação de parâmetros para realização de estudo social e no anexo I dos editais. Os meses de referência são Junho e Julho de 2023.

COMO ACESSAR OS AUXÍLIO?

FASE 1: DO UPLOAD DOS DOCUMENTOS

FASE 2: DA COMPLEMENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Os (As) candidatos (as) pré-selecionados (as) serão convocados (as) para *upload* de documentos comprobatórios das informações prestadas Os (As) candidatos (as) poderão complementar a documentação, sempre que indicado pelos (as) profissionais responsáveis pela avaliação, desde que dentro do prazo estabelecido no cronograma do edital.



Somente <u>é permitida uma única inscrição</u> na qual o/a <u>candidato (a) deverá selecionar</u> <u>TODOS os auxílios disponíveis em que deseje</u> <u>concorrer</u>. Ao finalizar a INSCRIÇÃO ÚNICA o candidato não poderá refazê-la, editá-la.



QUAIS INDICADORES SOCIOECONÔMICOS SÃO USADOS NA SELEÇÃO?

Quadro II – Indicadores de Avaliação Socioeconômica (Salário Mínimo Base 2022)			
Indicadores			
Renda Familiar Bruta per capita (RFBPC)	Nível I – Renda familiar per capita de até R\$ 247,50	80	
	Nível II – Renda familiar per capita de R\$ 247,51 até R\$ 282,86	70	
	Nível III – Renda familiar per capita de R\$ 282,87 até R\$ 330,00	60	
	Nível IV – Renda familiar per capita de R\$ 330,01 até R\$ 396,00	50	
	Nível V – Renda familiar per capita de R\$ 396,01 até R\$ 495,00	40	
	Nível VI – Renda familiar per capita de R\$495,01 até R\$ 660,00	30	
	Nível VII – Renda familiar per capita de R\$ 660,01 até R\$ 990,00	20	
	Nível VIII – Renda familiar per capita de\$ 990,01 até R\$ 1.980,00	10	

×

QUAIS INDICADORES SOCIOECONÔMICOS SÃO USADOS NA SELEÇÃO?

Forma de Ingresso (FI)	Ingressante pela Lei nº 12. 711, de 29 de agosto de 2012; (PPI1/ PPI1- PCD/NDC1/ NDC1-PCD)	10
	Outros	5
Procedência Escolar do	Pública	10
Estudante (Ensino Médio) (PEE)	Privada (mesmo na condição de Bolsista)	5
Situação de Moradia do	Alugado	20
Estudante (SME), na cidade do campus onde cursa a graduação	Mora cedido / RUNI / Acolhido em instituição	15
ou do estudante que se desloca diariamente de outro município, comunidade ou similares por não	Imóvel Financiado (estudante que devido a condição de dependência financeira mora com os pais e/ou similar e que estes possuem imóvel financiado).	10
ter mudado para a cidade do campus onde cursa a graduação.	Próprio (Se aplica ao estudante que devido a condição de dependência financeira mora com os pais e/ou similar e que estes possuem imóvel próprio).	5



12

tuação Agravant Ilnerabilidade entificadas ssistente Social (S	te de por AV)	Análise do profissional Assistente Social em conformidade com a Lei 8.662/1993.	20	

PARA CÁLCULO DA RENDA SERÃO CONSIDERADOS: *(VALORES BRUTOS):

Salários, proventos, pensões (por morte, alimentícias e outras) bolsas da UFAM, bolsas de estágio, bolsas provenientes de órgãos municipais, estaduais, federais ou privadas, gratificações, benefícios de previdência pública ou privada, seguro-desemprego, comissões, pró-labore, rendimentos/lucros de sócios ou titular de empresas, bolsas acadêmicas e outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal (bicos) ou autônomo, rendimentos recebidos por pessoas jurídicas - empresa ou pequenos negócios – e renda de capital, rendimentos provenientes de locação, ou de arrendamento de bens móveis, imóveis, poupança (avaliados os casos), doações (auxílio financeiro regu de terceiros);

VALORES EXCLUÍDOS DO CÁLCULO DA RENDA:

Auxílios de Assistência Estudantil da UFAM ou outras instituições; auxílios para alimentação e transporte; diárias e reembolsos de despesas; adiantamentos e antecipações; férias e décimo terceiro, participação em lucros (CLT), FGTS, PIS/PASEP; estornos e compensações referentes a períodos anteriores; indenizações decorrentes de contratos de seguros até dez vezes o valor do salário mínimo vigente; indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial até dez vezes o valor do salário mínimo vigente; pagamento de pensão alimentícia a outra pessoa que não componha o grupo familiar; rendimentos auferidos no âmbito dos programas sociais: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada - BPC e outros conforme previsto no Art. 8 da Portaria de regulamentação de parâmetros para realização de estudo social.





ORIENTAÇÕES:

OBS: - As declarações solicitadas podem ser encontrada em: FORMULÁRIOS E DOCUMENTOS

ATENÇÃO: (Não serão aceitos modelos diferentes daqueles disponibilizados neste link).

- Cada *upload* de documento deve ter no máximo 512 kB no formato PDF e caso o documento possua mais de uma página o upload deve ser feito em arquivo único.

 Caso não tenham como imprimir e/ou escanear as declarações, serão aceitos uploads de declarações transcritas, desde que assinadas de próprio punho. Em caso algum serão aceitas assinaturas coladas/digitalizadas.





3) Lembre-se que caso seja pré-selecionado deverá comprovar as informações prestadas;







Documento Aberto Devem ser apresentadas as seguintes páginas da CTPS QUALIFICAÇÃO CIVIL **IDENTIFICAÇÃO** ALJERAÇÃO DE IDENTIDADE QUALIFICAÇÃO CIVIL BRASILEIRO MINISTÉRIO DO TRABALHO TRABALHADOR DEDA DE NISC. DE PARA E EMPREGO DOCUMENTO . no e stal Carbren de Trabalho / CIPE Assimilar per cente Cetal / Varge/por Internetia do Deurer CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL NISVE Perspective and conception of the set of -BORLINENTO RJ . itslan NOW Polagua importancia é reil dever franção la s AA documento de identitivación

Último registro de contrato de trabalho e folha em branco subsequente(documento aberto)

Último registro de anotações gerais e folha em branco subsequente) (documento

<u></u>		44 ANOTAÇÕES GERAIS	ANOTAÇÕES GERAIS 45
II CONTRATO DE TRABALHO	CONTRATO DE TRABALHO	(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)	(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)
Capegade .	Eapstgalte		0 1 Por 00,
and the second s		O Servidor portador desta carteira felenguadrado	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
COCHE	COOM!	atraves da Portaria Nº 11553/2011 pP. 2703 M	
2 Ra 20 M	Kua	publicado no DOM de 31 103 12011	
Manetyie Constitution	Manifpio Est.	No plano de cargos e carreira dos profissionais	
Tap. de problemenere. PESUGPICIO	Eq. As esabelacizers/s	da Saúde, instituído pela Lei Complementar nº	
Ceps DOO	Cargo	120/2010, publicada no DOM de 04/12/2010.	
	CHO#	Natal 19 03 12012	
Clate advand	Data adminife	0	
Regime n'	Register of	Chillow	
a d carrier Date)	Renormação especificada.	Cristiane Maria de A. Fernandes	
E WAZEFING PEWEY	Linear and an international statements of the	Regulação do Trabatho ani Cavida	
		Matrícula nº 62.424-1	
Aux. do coopergodor ou a repo-intent	Ass. do empirigador ou a regis class.		
	The second s		
	17 de 19		
10 Date	Tun with W.		
8-	And the supported in a street (200).		
	ALL BORT		
A Statement of the second of the			
Con. Dispessa CD W.	noro do lor		
	11010100101		

45

CTPS sem registro de trabalho: Pag. da foto,

Qualificação civil e primeira página de contrato em branco.

CONTRATO DE TRABALHO DADOS PESSOAIS DO TRABALHADOR BOOM Dr. -NAG KINDO. Deco. servi desto di 101059540317 07

Declaração de que não possui CTPS



Poder Executivo Ministério da Educação Universidade Federal do Amazonas Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas Departamento de Assistência Estudantil

1	e	-	3	8
16	r		3	ì
1	L		1	
1	20	1	Ì	
	11	-		í.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS)

, órgão de expedição
, declaro para os

devidos fins que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

 Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica.

______de ______de 20_____

Assinatura do (a) Declarante

1. Após acessar o aplicativo, clicar onde está Indicado na seta para detalhamento dos Dados pessoais:



2. Print dos dados pessoais detalhado. Posteriormente, clicar em contratos conforme indicado na seta:



3. Apresentar o print de TODOS os vínculos de trabalhos registrados, e em caso de trabalho ainda vigente deve OBRIGATORIAMENTE, apresentar também o detalhamento clicando na seta, conforme o indicado.



4. Print referente ao detalhamento do vínculo de trabalho que está vigente, se for o caso. Em caso ter informações registrada na parte de Anotações, deve também ser apresentado o print;



CTPS Digital sem registro de trabalho.

 Esse é o print que deve ser apresentado com as informações dos dados pessoais, posteriormente clicar em contratos, conforme indicado na seta.

OIÁ, ANA!

Data de emissão: 29/01/2022

(Beneficies

Clicar em contratos.

Main

ter

CTPS.

Nacionalidada Brasileira

ontrates

Enviar



Envir

Beneficios

Deve constar a informação de que não tem nenhum vinculo de trabalho.

ATENÇÃO: Havendo incongruência nos registros, deve ser esclarecido em declaração devidamente assinada e apresentado em arquivo único juntamente com os prints da



Poder Executivo Ministério da Educação Universidade Federal do Amazonas Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas Departamento de Assistência Estudantil

UFAM

DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE DE CONTA

Eu,	, inscrito	
sob o CPF nº	.RG nº,	declaro, para
fins de apresentação ao processo de	análise socioeconômica da	Universidade
Federal do Amazonas, que o extrato ba	ncário apresentado, conforme	dados abaixo

é de minha titularidade.

Conta de nº_____, Banco/Instituição Financeira: Caso não conste no extrato bancário identificação do titular, os mesmos deverão ser anexados junto a <u>DECLARAÇÃO DE</u> <u>TITULARIDADE DE CONTA</u> devidamente preenchida e assinada, conforme documento de identificação apresentado, em arquivo único no formato PDF.



 acesse o link: https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/ depois seleciona a opção CERTIDÃO NEGATIVA DE RELACIONAMENTO COM O SISTEMA FINANCEIRO.



INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (DEVE SER POR AUXÍLIO)

Dentro do prazo estabelecido no cronograma do Edital, o candidato indeferido poderá interpor recurso no **Portal do Aluno (e-campus),** na **ABA SERVIÇOS, no botão ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – RECURSOS**, seguindo as orientações abaixo

a) Tecer argumentação justificativa de até 1000 (hum mil) caracteres no campo indicado para a mesma;

Fazer uploads de documentos comprobatórios de sua argumentação (se for o caso) em ARQUIVO ÚNICO, respeitando o limite de tamanho 512 kB;

 a) Finalizar a interposição de recurso clicando no botão ENVIAR RECURSO, momento a partir do qual não poderão ser feitos quaisquer ajustes ou alterações de informações e documentos;

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (POR AUXÍLIO)

11.3 Recursos interpostos fora do prazo e/ou que não atendam ao previsto no item 11.1.1 não serão analisados pela Comissão;

11.4 A **Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição**, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais, se tratando de questões acadêmicas: Pedagogo e/ou Técnico em Assuntos Educacionais ; se tratando do estudo social: Assistentes Sociais.

Resultado do Recurso, consultar: ABA SERVIÇOS, no botão ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – RECURSOS. É de inteira responsabilidade do (a) candidato(a) acompanhar o resultado final do recurso.





Acesse o Qr Code para tirar suas dúvidas sobre os Editais 2023 da Assistência Estudantil Campus Manaus



